

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

"Declara Pontos Facultativos o período compreendido do dia 23 ao 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a comemoração do Natal e Ano Novo, conforme especifica".

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o Natal e o Ano Novo são dias consagrados universalmente à reunião familiar, à paz, à fraternidade e a solidariedade entre os homens, e

Considerando que, para que os servidores da Câmara Municipal possam dispor de um tempo maior para consagrarem tais datas,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam declarados "Pontos Facultativos" na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o período compreendido do dia 23 a 31 de dezembro de 2016.
- Art. 2º Excluem-se do recesso os Vigias pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
- Art. 3º Os servidores públicos descritos no artigo anterior, terão direito ao repouso das horas trabalhadas no recesso, durante o exercício de 2017, em escala a ser elaborada pela Administração.

Paragrafo Único - Em hipótese alguma haverá conversão das horas de descanso previstas no "caput" deste artigo em remuneração, nem tão pouco as horas trabalhadas serão consideradas como extraordinárias.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oestè, em 21 de outubro de 2016.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR

"JUCA" Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES Chefe do Processo Legislativo -

CAMARA MUNICIPAL DE BARBARA DOESTI O DATA: 09/11/2016

HORA: 09:49

Portaria Nº 4/2016

Autoria: JUCA BORTOLUCCI

Assunto: Declara Pontos Facultativos o período compreendido entre os dias 23 e 31 de dezembro de 2016



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

"PALÁCIO 15 DE JUNHO"

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

"Declara Pontos Facultativos o periodo compreendido do dia 23 ao 31 de dezembro de 2016, tendo em vista a comemoração do Natal e Ano Novo, conforme especifica"

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, o Natal e o Ano Novo são dias consagrados universalmente à reunião familiar, à paz, à fraternidade e a solidariedade entre os homens, e

Considerando que, para que os servidores da Câmara Municipal possam dispor de um tempo maior para consagrarem tais datas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados "Pontos Facultativos" na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o periodo compreendido do dia 23 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Excluem-se do recesso os Vigias pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º - Os servidores públicos descritos no artigo anterior, terão direito ao repouso das horas trabalhadas no recesso, durante o exercício de 2017, em escala a ser elaborada pela Administração.

Paragrafo Único - Em hipótese alguma haverá conversão das horas de descanso previstas no "caput" deste artigo em remuneração, nem tão pouco as horas trabalhadas serão consideradas como extraordinárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 21 de outubro de 2016.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR "JUCA"

- Presidente -

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

- Chefe do Processo Legislativo -

PUBLICADO EM 20/12/12016 Página: 16 Iomal: Diario